



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 47/71 DE 21 DE MAIO DE 1971

- Dispõe sobre a aquisição de uma área urbana, doação à Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina, e dá outras providências. -

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, MT.

Faço saber e a Câmara de Vereadores decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à aquisição de um terreno na zona urbana desta Cidade, da Colonizadora Vera Cruz Mato Grosso Ltda., com a área de 22.000 m<sup>2</sup>. (vinte e dois mil metros quadrados) aproximadamente, para concessão e doação à Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, que não poderá ultrapassar o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros), correrá à conta da verba - 15 - Setor de Água e Esgotos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 3 - Serviços de Abastecimento de Água do vigente orçamento.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir a documentação da Escritura do imóvel adquirido na forma do artigo 1º, diretamente da Colonizadora Vera Cruz Mato Grosso Ltda., à Cooperativa - Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, EM 21 DE MAIO DE 1971

João Martins Cardoso  
Prefeito Municipal